DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO 7283658800129 | Assinado por: Município de Valparaíso 7283658800129

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1067**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
PODER LEGISLATIVO 2
PORTARIAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaiso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaiso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.valparaiso.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200
Site: www.valparaiso.sp.gov.br Diário: https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO
Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235
Site: https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.
Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967
Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019
Site: https://www.daevalparaiso.com/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1067**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5171

DECRETO Nº 5171, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
AUTORIZA A CONDUZIR VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

- CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a prestação de serviços à população e otimizar a eficiência operacional do prestador de serviço público;

DECRETA

Art.1ºFica o prestador de serviço público abaixo especificado, autorizado a conduzir veículos pertencentes ao patrimônio público municipal, conforme especifica sua habilitação.

Ø Sra. JULIANA MANTOVANI DA SILVA - RG 43.404.076 SSP/SP

Parágrafo único – O indicado no caput deste artigo fica autorizado a conduzir o veículo dentro e fora do município.

Art.2ºFica o indicado, de que trata o artigo anterior, inteiramente responsável por eventuais danos causados ao veículo pertencente à frota municipal em virtude de negligência e/ou imprudência.

Art.3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADO NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 10 de novembro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5172

DECRETO Nº 5172, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.08.01- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS
20.606.0299.2.281- MANUT.DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL
01- TESOURO
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
242.....3.000,00

Unidade: 02.09.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0452.2.272- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
02- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
289.....4.150,00

Unidade: 02.07.01- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS
15.452.0233.2.054 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS
01- TESOURO
3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
211.....1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR$ 8.150,00

Art.2º Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.08.01- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS
20.606.0250.2.104- MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEI
01- TESOURO
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
229.....3.000,00

Unidade: 02.09.01- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEPENDÊNCIAS
08.245.0257.2.061- MANUTENÇÃO DO CRAS
02- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
431.....4.150,00

Unidade: 02.07.01- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS
15.451.0234.2.081 – RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS
01- TESOURO
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
217.....1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 8.150,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1067**

Prefeito
AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 10 de novembro de 2026.

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2026

PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00023770/2026-65
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2026
EDITAL Nº 32/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
TIPO: "menor preço por item"

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, LUBRIFICANTES, FILTROS, PNEUS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL.

Edital, na íntegra, à disposição dos interessados, através dos sites (www.valparaiso.sp.gov.br e https://www.bnc.org.br), bem como no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). O recebimento das propostas dar-se-á, exclusivamente, por meio eletrônico, através da plataforma https://www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras) até às **08h45min do dia 26/11/2026**. A sessão pública será iniciada às 09h do mesmo dia. Maiores informações nos sites já mencionados, pelo telefone (18) 3401-9200 – ramal 230 – Departamento de Licitações e Contratos, ou ainda, pela Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) – Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 – e-mail: *contato@bnc.org.br.*

Valparaíso/SP, 11 de novembro de 2026.

Carlos Alexandre Pereira
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2026

PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00007303/2026-98
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2026
EDITAL Nº 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
TIPO: "menor preço global"

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria em Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

Edital, na íntegra, à disposição dos interessados, através dos sites (www.valparaiso.sp.gov.br e https://www.bnc.org.br), bem como no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). O recebimento das propostas dar-se-á, exclusivamente, por meio eletrônico, através da plataforma https://www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras) até às **08h45min do dia 30/11/2026**. A sessão pública será iniciada às 09h do mesmo dia. Mais informações nos sites já mencionados, pelo telefone (18) 3401-9200 – ramal 230 – Departamento de Licitações e Contratos, ou ainda, pela Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) – Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 – e-mail: *contato@bnc.org.br.*

Valparaíso/SP, 11 de novembro de 2026.

Carlos Alexandre Pereira
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N° 22/2026

Câmara Municipal de Valparaíso
Estado de São Paulo
Paço Ver. João Pedro Carvalho D'Avila Junior

PORTARIA N° 22/2026

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO PRÉVIA DE SERVIDORES PARA EVENTUAL COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA OU DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO.

DAISY HELENA ESTEVAM, Presidente Da Câmara Municipal De Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de definição de procedimentos para eventual apuração de fatos que possam caracterizar irregularidades funcionais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a imparcialidade e a formalização dos procedimentos de apuração, respeitados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam indicados os seguintes servidores da Câmara Municipal de Valparaíso para eventual composição de comissão destinada à apuração de fatos relacionados ao serviço público, observados os requisitos legais aplicáveis:

ANA PAULA LEITE BORDA - ASSESSOR JURÍDICO - MATRÍCULA 56;

DENILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA - DIRETOR ADM. E FINACEIRO - MATRÍCULA 41;

IEVETE MARIA DE ALMEIDA PARRO - CONTADOR - MATRÍCULA 2;

LEILA APARECIDA FERNANDES - ZELADOR - MATRÍCULA 105;

MAILLI RENATA RIGUI ALMEIDA - ASSESSOR PARLAMENTAR - MATRÍCULA 25;

MARLENE MIEKO GIROTTI VIEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA - MATRÍCULA 1;

ROSA ALICE BARBUDO - ESCRITURÁRIO - MATRÍCULA 9.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1067**

Art. 2° A eventual instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar dependerá de ato específico da autoridade competente, no qual serão definidos o objeto da apuração, os membros designados, as atribuições da comissão e o prazo para conclusão, conforme a legislação aplicável.

Art. 3° A Câmara Municipal, através da Presidência e da Mesa Diretora fornecerá os meios materiais e informações necessárias ao bom desempenho da Comissão.
Parágrafo Único. A eventual Comissão será instalada em sala própria da Câmara Municipal, em dia e horário fixados pelo Presidente da Comissão, para realização dos seus trabalhos.

Art. 4° Quando da conclusão dos serviços, a Comissão processante apresentará ao Presidente da Câmara relatório circunstanciado dos fatos apurados, sugerindo os procedimentos disciplinares a serem adotados.

Art. 5° A eventual Comissão, em todas as fases do processo administrativo, manterá absoluto sigilo dos andamentos apurados.
§ 1° Eventual violação do disposto no caput, por membro de comissão, ensejará a respectiva apuração administrativa em autos apartados, com o seu imediato afastamento da Comissão.
§ 2° Após a conclusão do procedimento previsto no parágrafo anterior, sendo a recomendação da comissão processante no sentido de que houve violação de sigilo, a Câmara Municipal deverá oficiar o Ministério Público, com cópia integral dos autos, para apuração de possível infração penal.

Art. 6° A presente Portaria possui caráter organizacional e não implica instauração automática de procedimento, reconhecimento de infração funcional ou atribuição antecipada de responsabilidade a qualquer agente público.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, desde que observadas as competências e as disposições legais aplicáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DAISY HELENA ESTEVAM
Presidente da Câmara Municipal de Valparaíso